



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI N° 060/2003.**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA no Município de Nova Guarita , conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.0152320-69/2002/MET/CAIXA, convênio firmado com o Governo Federal, Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal , no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, conforme determina a Lei N° 056/2002 de 17/12/2002, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Servirão como recursos para atender aos créditos abertos por esta Lei, os constantes do Artigo 43º da Lei Federal N° 4.320/64 de 17/03/64.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal